PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0002-69;

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/ef76b5f7-9821-488f-82cf-5cea6961245e

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de troca de bateria do veículo CHEVROLET S10 Pick-Up Z71 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Automática, placas RXZ4D34, chassi nº 9BG148ZK0PC410326, pertencente à frota do Município de Ibicaré/SC, vinculado ao centro de custo da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento, a segurança operacional, a manutenção das condições de garantia do fabricante e o pleno desempenho do veículo utilizado nas atividades institucionais e administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado fundamenta-se na análise técnica e administrativa constante nos autos do processo, considerando a natureza específica da contratação e as exigências estabelecidas pelo fabricante do equipamento/veículo.

A presente contratação tem por objeto a realização de manutenção, sendo que o bem encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, o que impõe a necessidade de que os serviços sejam executados pelo fornecedor original ou por empresa por ele autorizada, sob pena de perda da garantia.

Nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou serviços necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia, quando essa condição for indispensável para a sua validade.

Dessa forma, a escolha do contratado não decorre exclusivamente de critério de menor preço, mas sim da

necessidade de atendimento às exigências do fabricante, garantindo a manutenção da garantia, a correta execução dos serviços e a utilização de peças genuínas ou homologadas.

Ressalta-se que a empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA trata-se de concessionária autorizada, estando apta a executar os serviços conforme os padrões técnicos exigidos.

Adicionalmente, considerando critérios de economicidade e eficiência, destaca-se que a empresa selecionada é a concessionária autorizada regionalmente mais próxima do Município, situada a aproximadamente 20 km, fator que contribui para a redução de custos indiretos, tais como deslocamento, consumo de combustível, diárias e alimentação de servidores.

Quanto à pesquisa de preços, esta restou limitada às empresas autorizadas a realizar os serviços nas condições exigidas pelo fabricante, não sendo aplicável a ampla comparação com outros fornecedores ou a utilização de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo em vista a restrição técnica inerente à manutenção da garantia.

Ainda assim, o valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado especializado, especialmente no âmbito de concessionárias autorizadas.

Dessa forma, a escolha do contratado atende aos requisitos legais e técnicos, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0002-69, com endereço à Rua Felipe Schimidt, 476, Centro, Joaçaba/SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total estimado é de **R$ 2.296,12** (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	BATERIA 70 AH	1	Un	R$ 2.296,12	R$ 2.296,12
TOTAL					R$ 2.296,12

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios de cada secretaria solicitante.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, IV, “a” da Lei Federal.

Ibicaré, 14 de maio de 2026

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 14/05/2026 11:37

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

ROBERTO SERGIO BESEN

PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER

Consultor Jurídico

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
EDSON LUIZ MOOSHAMMER
•••.528.989-••
Data: 14/05/2026 09:07